



Plano de Dinamização

**Investiment
de Proximidade**



6ª ALTERAÇÃO
AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

PRIORIDADE DE INVESTIMENTO- INVESTIMENTO NO ENSINO, NA
FORMAÇÃO, NA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E NAS COMPETÊNCIAS
E NA APRENDIZAGEM AO LONGO DA VIDA ATRAVÉS DO
DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO E
ENSINO

AVISO N.º ALG-73-2016-01
DOMÍNIO DO CAPITAL HUMANO

A Autoridade de Gestão do PO CRESC ALGARVE 2020, comunica as seguintes **alterações** ao Aviso:

1. Enquadramento

(...)

Esta intervenção passará igualmente pela requalificação e **modernização** de algumas escolas básicas (EB 1, 2,3) mais antigas e com uso intenso, cujo estado de conservação não permite responder às exigências atuais do ensino.

(...)

2. Objetivos Específicos e resultados a obter

(...)

- A melhoria das condições de ensino no **1º**, 2º e 3º ciclo com redução da taxa de abandono escolar;

(...)

4. Beneficiários

Administração Local;

5. Tipologia de Operações

São suscetíveis de apoio no âmbito do presente Concurso, as operações enquadradas na PI 10.5 do PO Algarve concretizadas no planeamento no âmbito da educação (denominado de "mapeamento") constantes do **Anexo I – Quadros 1, 2, 3**. As operações são abrangidas pelas tipologias previstas no RE Capital Humano e no Programa Operacional do Algarve:

- 5.1 Investimentos em infraestruturas e equipamentos no 1º ciclo e pré-escolar para acabar com o regime duplo (entende-se por fim do regime duplo, garantir uma sala de aula para cada turma);
- 5.2 a) Investimento em infraestruturas e equipamentos para o 2º e 3º ciclo visando dar prioridade à melhoria de infraestruturas em que o estado de conservação não responde às exigências atuais.
- 5.2 b) Investimento em infraestruturas e equipamentos no 1º ciclo e pré-escolar para melhoria das infraestruturas em que o estado de conservação não responde às exigências atuais, nomeadamente com intervenções ao nível das valências (bibliotecas, cantinas, espaços polivalentes, espaços exteriores), modernização das salas de aulas (equipamentos informáticos entre outros) e melhoria das condições dos espaços (funcionais, ambientais e de conforto térmico/acústico).

3. Dotação orçamental

A dotação orçamental a atribuir à totalidade das operações a seleccionar é **9.474,8 mil Euros FEDER**.

(...)

8. Financiamento das operações

A taxa máxima de co-financiamento FEDER para as operações a apoiar é de 50%, podendo no caso das EB 2,3 ascender a 60%.

9. Período para receção das candidaturas

O período para a receção de candidaturas decorrerá entre o dia útil seguinte à data de publicação do presente Aviso e as 17:59:59 horas do dia **28/06/2019**.

A data e a hora de entrada das candidaturas são as do registo que comprova a submissão do correspondente formulário no Balcão 2020.

O período de apresentação das candidaturas decorre de forma contínua durante o seu prazo de vigência estando previstas as seguintes fases de submissão de candidaturas:

1ª fase – Operações previstas no Quadro 1 do Anexo I a submeter até 29/07/2016.

2ª fase – A partir de 30/07/2016 e até **28/06/2019**, para além das operações previstas no Quadro 1 (Anexo I), ainda poderão ser submetidas as operações previstas no Quadro 2 do Anexo I.

As operações previstas no Quadro 3 (Anexo I), deverão ser submetidas até ao próximo dia 06/08/2018.

(...)

Faro, 23 de julho de 2018

O Gestor do PO CRESC ALGARVE 2020



Francisco Serra

ANEXO I

Quadro 1

Listagem de equipamentos previstos no Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas de Educação (Prioridade 1)

Tipologia	Designação da Operação	Promotor
EB 2,3	Escola Básica D. Dinis - Quarteira	Município Loulé
	Escola Básica Manuel do Nascimento - Monchique	Município Monchique
EB 1 e Pré Escolar	Escola Básica de Gambelas/Montenegro	Município de Faro
	Escola Básica nº 5 - Olhão	Município de Olhão

Quadro 2

Listagem de equipamentos previstos no Mapeamento dos Investimentos em Infraestruturas de Educação (Prioridade 2)

Tipologia	Designação da Operação	Promotor
EB 2,3	Escola Básica D. Afonso III - Faro	Município Faro
	Escola Básica Professora Paula Nogueira - Olhão	Município Olhão
	Escola Básica João da Rosa - Olhão	
	Escola Básica Professor José Buísel - Portimão	Município de Portimão

Quadro 3

Outros equipamentos (Prioridade 2) – (a)

Tipologia	Designação da Operação	Promotor
EB 1,2,3	Outros estabelecimentos de ensino da Região do Algarve	16 Municípios do Algarve

(a)– Integrados nas prioridades do Mapeamento previstas no ponto 5.2.b) deste AAC e concluídas até 31/12/2018.

ANEXO IV

Documentação Obrigatória na Instrução de Candidaturas

1 Memória descritiva e justificativa que inclua:

- a) Identificação e justificação da(s) prioridade(s) de investimento em que se enquadra;
- b) Enquadramento na(s) tipologia(s) de investimento prevista(s) no Aviso de Concurso;
- c) Descritivo detalhado de candidatura e dos seus objetivos;
- d) Identificação e justificação dos Indicadores de realização e de resultado que permitam avaliar o contributo da candidatura para os respetivos objetivos;
- e) Caracterização técnica e fundamentação de cada componente de investimento, incluindo cálculos justificativos do apuramento do investimento elegível e não elegível propostos e a respetiva calendarização de realização física e financeira*;
- f) Justificação discriminada da correspondência entre os valores propostos para as componentes e as ações, e respetivos procedimentos contratuais*;
- g) Grau de maturidade das componentes de investimento;
- h) Sustentabilidade da candidatura para e após realização do investimento;
- i) Plano de comunicação e/ou outras medidas de divulgação e publicitação dos apoios concedidos.

*complementadas com a mesma informação em ficheiro anexo (formato excel editável)

2 Planta de localização integradora de todos os investimentos previstos (infraestruturas) na candidatura, que permita uma perceção geral da sua implantação, bem como, da envolvente da zona a intervir.

3 Projeto de execução (peças escritas e desenhadas) de cada uma das empreitadas, devidamente aprovado ou em alternativa, nos termos da Deliberação Nº 20/2016, o ante projeto.

4 Extrato das Plantas de Ordenamento e de Condicionantes do PDM, identificando a área de intervenção da candidatura.

5 Pareceres/licenças emitidos (caso aplicável) pelas entidades competentes nos termos da Deliberação Nº 20/2016 a candidatura pode conter apenas o comprovativo de pedido de parecer junto da entidade competente, a apresentação dos pareceres deverá ocorrer até ao termo do prazo para a decisão da operação.

no âmbito de:

- a) Instrumentos de Gestão Territorial, Restrições de Utilidade Pública (RAN, REN, etc.);
- b) Domínio Hídrico;
- c) Avaliação de Impacte Ambiental;
- d) Pareceres setoriais (Exemplo: ICNF, DGPC, DGestE, DGSaúde...);

- e) Outra documentação específica decorrente do presente Aviso.
- 6 Estatutos da entidade promotora aprovados e publicitados (quando aplicável)
- 7 Documento de formalização da parceria / protocolo (quando aplicável)
- 8 Documentação comprovativa da propriedade e/ou legitimidade de intervenção nos imóveis (terrenos, edifícios, frações) necessários à concretização do projeto infraestrutural (incluindo planta com a identificação das respetivas parcelas).
- 9 Modelo de gestão das infraestruturas previstas na candidatura, onde seja evidenciada a tipologia de exploração dos espaços e/ou equipamentos (concessão, arrendamento, venda, etc.), como e quem será responsável pela manutenção e conservação do espaços e/ou equipamentos, bem como, a indicação/justificação dos custos e receitas associados.
- 10 No caso dos projetos geradores de receitas, demonstração do cumprimento das normas comunitárias e nacionais aplicáveis, nomeadamente o previsto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 159/2014, de 27 de Outubro (Memória Descritiva - cálculo da receita líquida).
- 11 Comprovativo(s) do enquadramento do beneficiário no CIVA.
- 12 Contributo para a fundamentação da análise de mérito, atendendo aos critérios de seleção constantes do presente Aviso.
- 13 Comprovativo da inscrição em Plano e Orçamento aprovado e devidamente assinado da totalidade dos investimentos propostos.
- 14 Declaração(ões) de compromisso do órgão competente da entidade, em como assegura o cumprimento das orientações e normas técnicas aplicáveis decorrentes da Regulamentação Geral e Específica
- 15 No caso de despesas inerentes à aquisição de imóveis que se revelem imprescindíveis, deverá apresentar-se toda a documentação comprovativa de:
 - a) Relação direta entre os terrenos e os objetivos da operação, só podendo ser utilizados em conformidade com os objetivos da operação em causa;
 - b) Declaração de um avaliador independente e acreditado ou de um organismo oficial devidamente autorizado para o efeito, que certifique que o custo não excede o valor do mercado, que o bem está em conformidade com a legislação nacional ou, que especifique os pontos que, não estando conformes, devem ser retificados pelo beneficiário final no âmbito da operação;
 - c) Nos sete anos precedentes, o custo do terreno não ter sido objeto de ajuda de subvenções nacionais ou comunitárias.
- 16 Toda a documentação referente a cada um dos procedimentos de contratação pública, incluindo respetiva check-list, deverá ser submetida no Balcão 2020 no Módulo próprio para submissão de contratos, o que apenas deverá ocorrer para procedimentos que se encontrem completamente concluídos. (Módulo, apenas disponível após a submissão da candidatura)

